

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de docente para o curso de graduação em Fonoaudiologia, visando ao preenchimento de 3 vagas para as disciplinas de: Atuação Fonoaudiológica nas Disfagias, Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I e II.

DOS CANDIDATOS

Art.2º - Poderão se inscrever no processo seletivo especialistas, mestres e doutores, conforme a formação, titulação específica, experiência profissional exigidos para essa disciplina, descritas no Anexo I deste edital.

§1º - Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º - Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

§3º - A categoria, os pré-requisitos/escolaridade, o regime de trabalho e valor da hora aula estão estabelecidos no Anexo III.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º -Conforme o calendário, o candidato fará a inscrição através do e-mail do curso de Fonoaudiologia do UNIFLU (fonoaudiologia@uniflu.edu.br), a) colocando no corpo do e-mail um texto em que manifesta seu interesse no processo seletivo para a vaga da disciplina em questão, b) o link para o currículo *Lattes* atualizado e c) o PDF do currículo *Lattes* atualizado em anexo, d) o PDF do Plano de Ensino da disciplina que pretende concorrer a vaga.

Parágrafo único– O Currículo Lattes impresso com as devidas comprovações (diplomas e certificados) e as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência) serão entregues no dia da prova didática, conforme o cronograma.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - O processo seletivo será constituído de 5 (cinco) etapas, a saber:

I - 1^a etapa: Inscrição;

II – 2º etapa: Apresentação de plano de ensino para a disciplina.

III - 3ª etapa: prova didática com nota de corte valor 70 (setenta) e entrega do Currículo Lattes impresso com as devidas comprovações;

IV – 4ª etapa: análise do currículo Lattes pela banca examinadora, tendo a nota de corte valor 70 (setenta).

V - 5ª etapa: entrevista com a banca examinadora com nota de corte valor 70 (setenta).

§1º -Inscrição e titulação – Etapa eliminatória. Serão aceitas apenas as inscrições feitas pelo e-mail do curso de Fonoaudiologia (fonoaudiologia@uniflu.edu.br), nos termos enunciados no Art. 3º., por candidatos com a titulação indicada, de modo que estarão automaticamente desclassificados candidatos que fizerem inscrição por outras vias e/ou que indicarem titulação abaixo da indicada.

§2ºApresentação de Plano de Ensino – Etapa eliminatória. A apresentação de Plano de Ensino dar-se-á via e-mail do curso de Fonoaudiologia (fonoaudiologia@uniflu.edu.br), já no ato da inscrição, contendo: a área de conhecimento, objetivos específicos, conteúdo, procedimentos de ensino e de avaliação e indicação de referências bibliográficas.

§3º - Prova didática – Etapa classificatória. Os pontos de aula constam na ementa indicada no Anexo II deste edital. O ponto de aula será sorteado 1 dia antes da prova didática, conforme o cronograma e as especificações abaixo.

I – O sorteio do ponto será realizado no dia, hora e local indicados neste edital e os candidatos selecionados para a etapa poderão estar presentes.

II –No momento da prova didática, os candidatos deverão apresentar à banca, de 1 (uma) via do currículo Lattes documentado.

III – Será assegurado aos candidatos pelo menos 24h (vinte e quatro horas) para elaboração da aula, a contar da data e horário do sorteio dos pontos;

IV – A aula será ministrada em dia, local e horário indicados neste edital e as ausências e atrasos resultarão na desclassificação do candidato. A sequência das aulas será estabelecida em ordem alfabética considerando o primeiro nome dos candidatos. Não é permitido que os candidatos assistam às aulas uns dos outros, sendo essa prerrogativa apenas da banca examinadora;

V – A aula terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos;

VI – O candidato poderá fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para realizar sua prova didática, devendo testar antecipadamente o equipamento e certificarse de seu bom funcionamento.

VII – O resultado da prova didática será divulgado no site do UNIFLU.

§4º Análise do currículo – Etapa classificatória que considera a experiência e produção comprovada no *Lattes*. Os membros da banca examinadora analisarão os currículos encaminhados. A titulação mínima deverá ser pós-graduação stricto sensu nível mestrado; não havendo candidatos com mestrado aceitar-se-á candidatos com pós-graduação lato sensu. A nota referente ao julgamento do currículo *Lattes* corresponderá à pontuação indicada no Anexo V deste edital.

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino na graduação em Jornalismo;

GRUPO III - Exercício de atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

§5º Entrevista com a banca examinadora – Etapa classificatória. Esta entrevista tem como objetivo apresentar o curso e as expectativas quanto ao trabalho do candidato na Instituição, bem como ouvir o candidato sobre sua experiência e expectativas com a atividade docente.

§6º Resultados - Os pesos atribuídos a cada prova estão discriminados no Anexo IV deste edital. Será considerado habilitado no Processo Seletivo o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 70 (setenta). Os resultados serão divulgados no site do Centro Universitário Fluminense.

Artigo 6º. Dos recursos:

Parágrafo único - É facultado ao candidato interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado e endereçado à banca examinadora, visando revisão das notas a ele atribuídas, em um prazo de até 2 (três) dias após a divulgação do resultado final.

Art. 7º - O período da seleção obedecerá às seguintes datas:

I – Inscrição: 0h de 11/02/2020 a 23h59 de 13/02/2020;

II – Divulgação das inscrições homologadas: a partir das 12h de 14/02/2020;

III – Sorteio do ponto da prova didática: 14/02/2020 às 18h, com comunicação via e-mail.

V – Prova didática e entrega do currículo Lattes documentado: 18/02/2020, 18h, sala de acessibilidade 1 do Campus II do UNIFLU.

VI – Análise dos currículos pela banca examinadora: 18/02/2020, 20h, sala de acessibilidade 1 do Campus II do UNIFLU.

VII – Entrevista com a banca examinadora: 18/02/2020, 20h30min, sala de acessibilidade 1 do Campus II do UNIFLU.

VIII – Divulgação dos resultados finais no site do Centro Universitário Fluminense: 19/02/2020.

Artigo 8º. O candidato que obter nota menor que 70 (setenta) em quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Artigo 9º. O candidato aprovado aguardará convocação do Departamento de Recursos Humanos do Centro Universitário Fluminense para dar sequência aos trâmites da contratação.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10- O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador do Curso, que presidirá a banca composta por outros 2 (dois) professores do Centro Universitário Fluminense por ele nomeados.

DAS DISTRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão relacionados em ordem classificatória. Em caso de empate de notas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1. Nota da prova didática; 2. Nota de avaliação do Currículo Lattes; 3. Nota de avaliação da entrevista.

Art. 12 - Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados.

Art. 13 - O candidato que não se apresentar nos períodos previstos estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.



DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2020.

DR. CRISTIANO SIMÃO MILLER
PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ANEXO1 – QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	TITULAÇÃO MÍNIMA
Fonoaudiologia	1 (uma)	Atuação Fonoaudiológica no Câncer de Cabeça e Pescoço	3 h/a semanais	Noturno	Mestrado
	1 (uma)	Atuação Fonoaudiológica nas Disfagias	3 h/a semanais		* Não havendo candidato com titulação de Mestrado, será aceita inscrições de candidatos com Especialização.
	1 (uma)	Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I	5 h/a semanais		
	1 (uma)	Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II	6 h/a semanais		

ANEXO 2 – EMENTÁRIO/PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Disciplina: Atuação Fonoaudiológica nas Disfagias

Discussão da anátomo-fisiologia da deglutição normal. Bases teóricas das disfagia orofaríngeas. Discussão teórico-prática do processo terapêutico de indivíduos com disfagia orofagíngea. Fisiologia da Deglutição. Videofluoscopia. Distúrbios da Deglutição no RN. Distúrbios da Deglutição no Idoso. Abordagem da Disfagia Infantil. Atuação fonoaudiológica. Avaliação Fonoaudiológica e tratamento ao paciente Disfágico em cirurgia de cabeça e pescoço. Atendimento Hospitalar ao paciente Disfágico.

Disciplina: Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I

Indicadores do estado nutricional, do estado mental e da qualidade de vida em deglutição. - A inter-relação entre a Fonoaudiologia, medicina, psicologia, fisioterapia e nutrição no diagnóstico e planejamento terapêutico. - Discussão dos casos de disfagia orofaríngea com profissionais da área da saúde. - Diagnóstico clínico e instrumental das disfonias, disartrofonias e disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. - Técnicas de reabilitação fonoaudiológica nas disfonias, disartrofonias e disfagias orofaríngeas. - Tratamento interdisciplinar das disfagias orofaríngeas. - Orientação aos pacientes e/ou cuidadores.

Disciplina: Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II

Diagnóstico e tratamento fonoaudiológico interdisciplinar de quadros de disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. Papel do fonoaudiólogo no diagnóstico e tratamento

das disfagias orofaríngeas na equipe interdisciplinar. Indicadores do estado nutricional, do estado mental e da qualidade de vida em deglutição. - A interrelação entre a Fonoaudiologia, medicina, psicologia, fisioterapia e nutrição no diagnóstico e planejamento terapêutico. - Discussão dos casos de disfagia orofaríngea com profissionais da área da saúde. - Diagnóstico clínico e instrumental das disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. - Técnicas de reabilitação de disfagias orofaríngeas. - Tratamento interdisciplinar das disfagias orofaríngeas. - Orientação aos pacientes e/ou cuidadores.

ANEXO 3 - CATEGORIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CATEGORIA	PRÉ-REQUISITOS
Preferencialmente doutor ou mestre em área de Saúde.	<p>Graduação em Fonoaudiologia, Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem.</p> <p>Experiência profissional comprovada na área de Saúde.</p> <p>Comprovada experiência no magistério superior mínima de 1 ano, preferencialmente na área de Fonoaudiologia.</p> <p>Comprovada atividade acadêmica, com vinculação a projetos de pesquisa e extensão na área de saúde, bem como publicações científicas na área temática do concurso em eventos científicos/ periódicos científicos nos últimos 4 (quatro) anos, no mínimo.</p>

ANEXO 4 – DOS PESOS

TIPO DE SELEÇÃO	PESO
Prova didática	4 (quatro)
Avaliação do Curriculum Vitae	3 (três)
Entrevista	3 (três)

ANEXO 5 – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Os currículos dos candidatos serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e

valores, de acordo com os comprovantes apresentados:

GRUPO AVALIADO	TIPO	CATEGORIA	VALOR	PONTOS OBTIDOS
Formação acadêmica	Doutorado	Doutorado em área de saúde.	5 pontos	
	Mestrado	Mestrado em área de saúde.		
	Especialização	Especialização em área correlata ao concurso	3 pontos	
	Graduação	Graduação em Fonoaudiologia, Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem.	2 pontos	
Produção Científica (Últimos 4 anos)	Tipo de produção	Categoria	Pontos	Pontuação do Candidato
		I- Qualis Capes A1 e A2	5 pontos	
		II- Qualis Capes B1 e B2	4 pontos	
		III- Qualis Capes B3 e B4	3 pontos	
		IV- Qualis Capes B5 e C	2 pontos	
		V- Sem qualis	1 ponto	
		VI- Evento Internacional/ Nacional	2 pontos	
		VII- Evento Regional/Local	1 ponto	
		VIII- Evento Internacional/Nacional	0,5 ponto	
		IX- Evento Regional/Local	0,25 ponto	
		X- Evento Internacional/ Nacional	0,5 ponto	
		XI- Evento Regional/Local	0,25 ponto	
Participação em Organização de Eventos (Últimos 4 anos)	Como membro de comissão organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	3 pontos	
		Nacional	2 pontos	
		Local/Regional	1 ponto	
	Como membro de comitê científico; ou Revisor de Textos/ Avaliador Ad Hoc	Internacional	2 pontos	
		Nacional	1 ponto	
		Local/Regional	0,5 ponto	
	Como membro de comissão organizadora/ apoio	Internacional	1 ponto	
		Nacional	0,5 ponto	
		Local/Regional	0,25 ponto	
Participação como parecerista revisor ou editor de periódico científico	Revisor de textos e/ou parecerista ou avaliador de artigos	Periódico vinculado à Instituição pública	2 pontos	
		Periódico vinculado à Instituição privada	1 ponto	
Integrante de comissão de Avaliação de Cursos de Graduação e Intituições de Ensino Superior	Reconhecimento de curso		3 pontos	
	Validação de curso		3 pontos	
Experiência profissional na área de Saúde. (Últimos 4 anos)	Fonoaudiologia, Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem.		4 pontos (1 ponto por ano completo)	

Experiência profissional no magistério superior (Últimos 4 anos)	Professor em cursos de graduação.	4 pontos (1 ponto por ano completo)	
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO			

OBS: Só serão selecionados para a próxima etapa, candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 (setenta) pontos.